



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/CDL-0016, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 40/2024

em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ nº 13.094.446/0001-74, sediado na Rua Getulio Vargas, N º 64, Centro, Nossa Senhora Das Dores, SE, CEP 49.600-000, para **Pavimentação em paralelepípedo na Rua Projetada no Loteamento Pereira Santos, no Município Nossa Senhora das Dores, com área pavimentada total de 198,72 m², conforme Coordenadas Geográficas UTM DATUM Zona 24L WGS 84:** Início: 697992/8840596; Fim: 697985/8840581.

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 16:50:51 do dia 27/05/2024 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é <a34bda6d02589bfac1d05663f37936ac> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.